

Id:0471B9675660BD75



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01.02.2024

DO OBJETO: Prestação de serviços de vigilância - período noturno, das 18:00hs às 06:00hs do dia seguinte, tudo de acordo com o ordenamento jurídico vigente, **em especial para substituição temporária do ocupante do efetivo Juellyton Vieira Dourado em gozo de férias**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA/PI, inscrita no CNPJ n.º 04.363.352/0001-62.

Presidente: Vereador VALDEMIR PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 932.971.143-04, RG n.º 2313408 SSP/PI.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: R\$ 1.765,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

*Parcela única

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO): fonte 500, elemento de despesa 339936, previsto no orçamento programa - exercício de 2024 da Câmara municipal de Luís Correia.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2024

Id:09FECF48CC88C186



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 004/2024

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Luís Correia, em decorrência do Carnaval e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 22.663, de 03 de janeiro de 2024 publicado na Edição n.º 6/2024 de 09 de janeiro de 2024, do Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a data de carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 13 de fevereiro (terça-feira) é feriado nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Luís Correia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 08 de fevereiro de 2024.

Valdemir Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Id:13B5B5935B4EBE2D



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ n.º: 06.553.739/0001-07

DECRETO N.º 003/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12/02, 13/02 por ocasião do carnaval e no dia 14/02, por ocasião da quarta-feira de cinzas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI, e

CONSIDERANDO a realização das festividades carnavalescas no município de Inhuma-PI nos dias 12 e 13 de fevereiro do presente ano, bem como, no dia 14 de fevereiro o início da quaresma (Primeiro dia) no calendário cristão;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma das mais importantes expressões culturais do povo brasileiro; e que a quarta-feira de cinzas simboliza o início da quaresma (período em que os católicos e algumas outras comunidades cristãs se dedicam à penitência em preparação para a Páscoa), ou seja, a ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal a difusão e incentivo à cultura e integração dos seus municípios, e que a quarta-feira de cinzas é uma data relevante dentro da tradição católica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Inhuma-PI, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

Art. 2º - Os funcionários das Secretarias Municipais postas em recesso ficarão disponíveis a atender quaisquer emergências, conforme a necessidade da Administração Pública e quando convocados pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - O recesso ocorrerá sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de interesse público, em especial aqueles no âmbito da saúde, limpeza urbana e serviços de emergência prestados pelo Município à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 08 de fevereiro de 2024.

ELBERT HOLANDA Assinado de forma digital
MOURA:35313269 por ELBERT HOLANDA
372 MOURA:35313269372
Data: 2024.02.08 10:01:18
-03'00'
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0047E8FE3DC2BE22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ n.º: 06.553.739/0001-07

PORTARIA N.º 087/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **KELLY VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA - CPF n.º 087.262.593-11**, para o cargo de **COORDENADORA DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar n.º 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 01 de fevereiro de 2024.

ELBERT HOLANDA Assinado de forma digital
MOURA:35313269372 por ELBERT HOLANDA
372 MOURA:35313269372
Data: 2024.02.08 10:20:00 -03'00'
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal